



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1058/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NOVA REGIÃO, usando das suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando o teor do despacho às f. 9 do Processo TRT 19ª Nº 2883/2015,

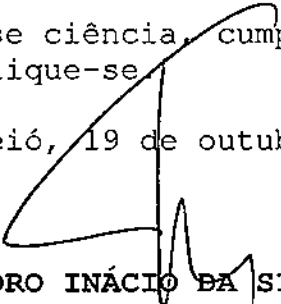
R E S O L V E

PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria TRT 19ª GP Nº 784/2015, que trata dos trabalhos pertinentes à Comissão para aperfeiçoamento da Resolução Administrativa nº 30/2013, composta pelos Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho **ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO** e **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, e pelos Exmos. Srs. Juizes **VALTER SOUZA PUGLIESI**, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, **SÉRGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ**, Titular da Vara do Trabalho de Coruripe/AL, e **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto desta Corte Trabalhista, tendo como Presidente da Comissão o Exmo. Sr. Desembargador **ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO**.

OS EFEITOS da presente Portaria vigoram a partir de 20.10.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Maceió, 19 de outubro de 2015.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente